escolas de MANGUALDE

CONSELHO GERAL

ATA Nº 7

--------- Aos vinte e quatro dias do mês de julho, de dois mil e treze, pelas dezoito horas e quinze minutos, na sala B8, da Escola Secundária Felismina Alcântara, reuniu em sessão ordinária, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mangualde, sob a presidência da docente Cristina Matos. A esta sessão faltaram os conselheiros representantes da Câmara Municipal de Mangualde, João Azevedo e Maria José Coelho, a conselheira representante do corpo docente, Rosa Garcia e o conselheiro representante dos alunos, Gonçalo Viegas; tendo todos eles justificado a sua ausência à senhora presidente do Conselho Geral. Regista-se também que o conselheiro representante do Município, Joaquim Patrício, não estando presente, chegará mais tarde conforme contacto estabelecido com a senhora presidente. ----------

--------- A reunião foi convocada com a seguinte ordem de trabalhos:----------

--------- 1 – Relatório da conta de gerência 2012: aprovação; ----------

--------- 2 – Relatório de atividades 2012/ 2013: apreciação; ----------

--------- 3 – Critérios de organização de horários: apreciação; ----------

--------- 4 – Proposta de organização de horários das AEC's: aprovação; ----------

--------- 5 – Plano de desenvolvimento da autonomia: reapreciação; ----------

--------- 6 - Aprovação das férias do Diretor (alínea s), do artº.13 do Decreto-Lei nº137/2012 de 2 de julho. ----------

--------- A senhora Presidente deu início à reunião com a votação das duas últimas atas deste Conselho, cujas reuniões, uma ordinária e outra extraordinária, se realizaram nos passados dias vinte e um de fevereiro e vinte e um de junho do corrente ano. Tendo a conselheira Ilda Barreiros colocado a necessidade da sua leitura, antes da aprovação, a senhora Presidente propôs que fossem aprovadas sem leitura visto estarem arquivadas, todavia tinham sido enviadas a todos por correio eletrónico. Esta posição venceu com o voto contra da conselheira Ilda Barreiros. Nesta conformidade, foram ambas aprovadas pelos presentes, com exceção da ata extraordinária, pelos conselheiros Elísio Oliveira, António Marcelino e Mariana Tavares que se abstiveram por não terem estado presentes e na ordinária, pelos conselheiros,

Elísio Oliveira, António Marcelino e João Soares que se abstiveram por terem estado ausentes. ----------

--------- A senhora Presidente deu início ao assunto antes da ordem do dia e deu a palavra ao conselheiro, Alexandre Constantino que colocou uma questão ao senhor Diretor relativa aos critérios de colocação de educadoras de Infância visto lhe terem chegado algumas inquietações de um encarregado de educação sobre a mudança de educadora do seu educando portador de deficiência. Respondeu o senhor Diretor afirmando que os critérios eram os mesmos e decalcados do M.E., designadamente em primeiro lugar, serem portadores de deficiência em serviço, em segundo, a proximidade geográfica da residência e em terceiro, a graduação profissional. Para além disso, o senhor Diretor informou que as colocações tinham sido enviadas para todos os interessados e as reclamações seriam apresentadas à coordenação pedagógica. Tomou de novo a palavra o conselheiro Alexandre Constantino referindo que seria preferível a continuidade pedagógica no pré-escolar visto que por vezes essas mudanças traziam mais prejuízo que benefício aos alunos desta faixa etária. Adiantou o senhor Diretor que este caso não era único, existindo outros, mas só tinha conhecimento de uma reclamação e que de qualquer modo preferia manter os critérios e tratar das reclamações em vez de os deixar cair, visto que por força do agrupamento das escolas, embora ligeiramente divergentes dos restantes ciclos se adaptam às características próprias de isolamento do Pré-Escolar e do 1ºCEB. ----------

--------- A conselheira Ilda Barreiros igualmente afirmou que diversas educadoras lhe fizeram chegar o seu descontentamento em relação ao referido assunto. Partindo do princípio de que o Diretor pode gerir a colocação do pessoal do Agrupamento como bem entender, sendo esta uma prerrogativa do seu cargo, a partir do momento em que define critérios e os leva a Conselho Pedagógico para aprovação, parte-se do pressuposto de que são para aplicar a todos, por igual. Segundo as colegas, os critérios adotados não foram aplicados uniformemente a todas as educadoras, nomeadamente o critério relativo à residência que nuns casos obrigou a educadora a ficar no Jardim mais próximo e noutros foi ignorado. Para esta conselheira a lista ordenada

seria sempre o critério a seguir, por ser geral e para evitar injustiças e atropelos.

O diretor asseverou que os critérios definidos e com parecer favorável do Conselho Pedagógico foram rigorosa e uniformemente aplicados.

--------- De seguida o conselheiro Manuel Rodrigues interveio referindo: *"Afirmei na última reunião deste órgão que, enquanto membro eleito pelos docentes e em sua representação, não me encontrava em condições de aprovar o plano de desenvolvimento da autonomia proposto. Disse-o e reafirmo-o porque concordo com o engenheiro Agnelo Figueiredo quando afirma:*
Não resta qualquer dúvida quanto à maior eficiência e eficácia das decisões tomadas na sequência de processos de participação dos interessados. Assim, no limite, todas as decisões deveriam ser precedidas por momentos específicos de participação; dos alunos, dos pais, dos funcionários e dos professores. Só que a realidade impõe constrangimentos a este ideal. Reconheço alguns constrangimentos mas, atendendo à importância do documento em apreço para o futuro da nossa organização, teremos de encontrar a forma de fazer uma discussão participada (autarquia, empresas, parceiros diversos, encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente). De todo o modo, a título individual, enquanto membro deste conselho geral reafirmo que devem ser identificadas as ideias, propostas e projectos que pretendamos levar a cabo e que não possam ser concretizadas no actual quadro. Entretanto sou a opinar:

1.Domínio da gestão e desenvolvimento curricular

Ao nível da coordenação das estruturas educativas deve ser repensada a forma de funcionamento. Os mega-departamentos estão a criar uma dinâmica de pouca participação dos docentes nas decisões pedagógicas.

2.Domínio dos processos de ensino, apoio e guarda

Na organização das coadjuvâncias ponderar a hipótese de o professor coadjuvante estar com alguns dos alunos num espaço separado da turma (sempre que tido como conveniente).

3.Gestão e organização curricular

Para garantir a estabilidade e qualidade do corpo docente é fundamental que se desenvolva o sentido de pertença à organização. Passo importante nessa direcção é a elaboração de documentos claros e objectivos que respeitem a qualificação e graduação profissional.

Com ou sem contrato de autonomia concordo com o actual director quando se propõe conjugar harmoniosamente os seguintes quesitos:

Um professor deverá poder acompanhar os seus alunos durante o maior tempo possível;
Um professor deverá ter o menor número de alunos possível;
Os professores deverão ser ouvidos quanto a respectiva distribuição de serviço;

Para os anos com exames nacionais do ensino secundário devem alocar-se docentes com experiência e resultados comprovados.

4.Formação vocacional e profissional

Considero importantes, mas não isentas de riscos, as experiências de participação das empresas na articulação com a escola na construção do projecto educativo e na implementação de sistemas mistos de aprendizagem. É importante que exista alguma corresponsabilização na criação de condições de empregabilidade dos jovens.

Para que tal se verifique será necessário conhecer as tendências de evolução do emprego (o que em tempos de tantas incertezas se torna difícil) aos níveis local, regional, nacional e mesmo global. Existe o perigo, real, de afunilamento da formação se não formos rigorosos nas opções. É fundamental analisar:

- os estudos prospectivos por setor de actividade com análise de tendências dos mercados;

- os perfis profissionais requeridos e competências aos níveis do saber fazer, do saber ser, do saber aprender e do saber estar;

- as escolhas estratégicas das empresas locais.

Necessitamos duma escola que consiga partilhar a formação com empresas que se revelem "qualificantes" e ***como tal é fundamental o diálogo*** *para construir responsabilidades partilhadas."*

A terminar este assunto intervém a conselheira conceição Armas apontando que concorda com estes critérios de colocação de professores, tanto mais que este processo se encontra "online" e aberto a alterações decorrentes de acertos e reclamações.

Passando-se seguidamente para a ordem do dia, a senhora Presidente mencionou o primeiro ponto, relatório da conta de gerência do ano 2012 para análise e aprovação, dando a palavra ao conselheiro Manuel Rodrigues que referiu a existência de algumas rubricas sobre os lucros dos bares dos professores, mesmo praticando preços baixos, concluindo que tais lucros seriam relativos uma vez que não se contabilizam as despesas de funcionamento. O senhor Diretor mencionou que o lucro dos bufetes dos alunos são insignificantes, conforme aponta a legislação, embora no caso das cafetarias das salas dos professores a margem fosse ligeiramente superior, de qualquer maneira o mais importante é o que se faz com os lucros, acrescentando que neste relatório transparece uma gestão rigorosa, a preocupação social aos alunos carenciados e a manutenção e melhoria dos equipamentos; informando o Conselho Geral que a gestão financeira do

Agrupamento foi recentemente auditada, pela inspecção, durante quinze dias, cujo relatório final apresenta resultados foram bastante gratificantes. ----------

--------- De seguida a senhora Presidente colocou o referido relatório à votação, resultando na sua aprovação por unanimidade. ----------

--------- A senhora Presidente passou para o segundo ponto da ordem de trabalhos – Relatório de atividades 2012/13; apreciação – cujo conteúdo foi brevemente apresentado pelo senhor Diretor que relatou ser um documento extenso que espelha o funcionamento do Agrupamento e as atividades realizadas ao longo do ano letivo, abordando o estudo comparativo dos resultados da avaliação interna e externa dos alunos dos vários ciclos, a arborização e outras atividades concretizadas nos vários domínios de intervenção, terminando com a indicação das atividades que foram sendo apresentadas e arquivadas na página web do Agrupamento. ----------

--------- O conselheiro António Cardoso questionou a senhora Presidente do Conselho Geral se este relatório era periódico ou final, ao qual respondeu o senhor Diretor que aludiu ser final, neste caso retorquiu o conselheiro atrás mencionado que, assim sendo, o relatório deveria ser aprovado e não apreciado, conforme competências do Conselho Geral (artigo 13º do Decreto-Lei 75/2008), os relatórios periódicos são apreciados, enquanto o final era aprovado. Nesta conformidade, o ponto da ordem de trabalhos foi retificado para – Relatório final de atividades 2012/13; aprovação. ----------

--------- Continuou o senhor Diretor afirmando que os resultados dos exames, à exceção de Português do 6º ano de escolaridade que este ano desceu e a Geografia do secundário, são na generalidade, acima da média nacional. --------

--------- Seguidamente interveio o conselheiro Manuel Rodrigues que aludiu ao aumento das reprovações no 6º ano que passou dos 4 a 5% para os 6%. Tal facto deve-se ao maior rigor do dispositivo de avaliação, tendo em conta o esforço que o corpo docente realiza para diminuir a diferença entre avaliação interna e externa neste ano de escolaridade. Assim, continuou, dever-se-á fazer no Conselho Pedagógico uma reflexão sobre a implementação deste dispositivo de avaliação versus avaliação externa, de forma a encontrar-se um certo equilíbrio. ----------

--------- O senhor Diretor afirmou de seguida que esta questão da avaliação deve ser vista como um todo. Exemplificando que o 7º ano de escolaridade tem apresentado uma taxa grande de insucesso, devendo-se fundamentalmente por ter sido o ano de filtragem na progressão dos alunos. O 1ºCEB deve ser mais exigente e fazer essa mesma filtragem mais rigorosamente, de forma que as reprovações sejam mais graduais e distribuídas ao longo do 1º e 2º CEB. ---

--------- A conselheira Ilda Coelho concordou com essa exigência e apontou o caso flagrante do impedimento de reprovação no 1º ano do 1ºCEB, acrescentando que em sua opinião o aluno do 1º CEB não devia apresentar nível negativo a Português, visto ser a língua materna e fundamental para o prosseguimento de estudos, ao contrário do dispositivo de avaliação que deixa avançar o aluno, desde que tenha nível negativo apenas a uma delas, Português ou Matemática. ----------

--------- O conselheiro Joaquim Patrício afirmou que o mais importante não é tanto o dispositivo de avaliação do Agrupamento que é aliás rigoroso, mas são as matrizes nacionais (?) que devem ser repensadas.

--------- Posto a votação pela senhora Presidente, este ponto – Relatório final de atividades 2012/13 – foi aprovado por unanimidade dos presentes. ----------

--------- Seguiu-se o terceiro ponto – Critérios de organização de horários: apreciação – tendo o senhor Diretor alertado que o documento enviado aos senhores conselheiros se encontrava superficialmente desactualizado por força de alterações legislativas de última hora, caso concreto dos horários do 1ºCEB, cujo horário no período da manhã passaria a ser 9:00h-12:20h e o da tarde 14:00h-17:30h. ----------

--------- Iniciou este debate a conselheira Isabel Marques ao questionar o senhor Diretor sobre a falta de um intervalo no horário do 2ºCEB no tempo anterior ao almoço, provocando alguma instabilidade e perturbação, caso concreto quando os alunos saem da aula de Educação Física e chegam por vezes ligeiramente atrasados à aula seguinte, repercutindo-se por vezes, depois, no final da aula com prejuízo no almoço ou no tempo necessário para apanharem o autocarro. ----------

--------- Respondeu o senhor Diretor que tal situação pertence ao passado, pois haverá sempre, no próximo ano letivo, um intervalo entre os vários tempos de aula, ou seja dois intervalos grandes e dois mais pequenos. ----------

--------- Interveio de seguida o conselheiro Joaquim Patrício que afirmou estar em total desacordo com o capítulo V do Despacho 286/13, na medida em que o número de alunos proposto para a constituição de turma irá provocar mais insucesso, tal como a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais tantas vezes propagandeado pela tutela, mas que nem sempre tem a atenção indispensável, como acontece no ensino secundário. Por outro lado, continuou, as turmas do próximo ano letivo nem sempre serão de continuidade pois haverá inevitavelmente desmembramentos face ao aumento do número de alunos por turma a inscrever na plataforma "online" do ME. É evidente também que não pode haver escola a tempo inteiro sem recursos; estamos a caminhar para um futuro que aquilo que se pretende no papel não encontra viabilidade no terreno, face aos constrangimentos de ordem económica que se colocam. –

--------- O senhor Diretor declarou de seguida que partilhava inteiramente as preocupações do conselheiro Joaquim Patrício, mas não podia lançar o pânico na comunidade educativa, tanto mais que conseguiu, na generalidade, constituir turmas pequenas e equilibradas, à exceção duma turma do 10º ano que integrava trinta alunos, mas que estava à espera de a poder partir se entretanto desse entrada uma nova inscrição. ----------

--------- No final, posto à votação, este ponto relativo aos critérios de organização de horários foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Joaquim Patrício pretendeu deixar a seguinte declaração de voto: "voto favoravelmente, mas consciente que o despacho no seu capítulo V, implicará um ensino de menor qualidade e eventualmente uma taxa de insucesso mais elevada". --------

--------- No ponto seguinte da ordem de trabalhos, o senhor Diretor mandou distribuir pelos conselheiros uma folha A4 com os horários do 1ºCEB e consequentemente das chamadas AEC´s (atividades de enriquecimento curricular) e fez um breve comentário geral ao documento seguido de explicação à dúvida entretanto manifestada pela conselheira Ilda Barreiros sobre um tempo de uma hora, denominado por Escrita, que foi clarificado como sendo um espaço de oferta complementar do Agrupamento, aos alunos deste

ciclo para aperfeiçoamento da caligrafia. Prosseguindo a sua intervenção, o senhor Diretor declarou que esta organização tinha sido finalizada com a participação do Município e como o respectivo Despacho (Despacho Normativo nº7/2013) indica essas atividades são também levadas a cabo com os recursos humanos do Agrupamento e da Autarquia. ----------

--------- O representante da Autarquia presente, o conselheiro Joaquim Patrício, reconhece que o referido Despacho nº 9265-B/2013 aponta para o progressivo desaparecimento das entidades promotoras destas atividades que serão substituídas pelas próprias escolas, não que seja contra, mas com os recursos que eram atribuídos a estas entidades promotoras poder-se-ia fazer uma gestão mais rigorosa, mas agora com a retribuição de sete euros e meio, em vez dos doze euros e meio, dúvida da possibilidade de se oferecer uma organização dessas atividades com qualidade. Nesta conformidade e futuramente se não houver entidades interessadas nestes preços baixos, a Autarquia terá forçosamente de rever o protocolo assinado com o Agrupamento. ----------

--------- A terminar o ponto da ordem de trabalhos, a senhora Presidente pôs à votação este documento que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

Ainda sobre este ponto o conselheiro Joaquim Patrício pretendeu deixar em ata a seguinte declaração de voto: "O Município definiu claramente o que pretende para a concretização das atividades de enriquecimento curricular para o concelho. Assim, face aos vários artigos do despacho nº 9265-B/2013 que apontam inegavelmente para uma alteração da metodologia posta em prática durante os últimos anos, a Câmara Municipal de Mangualde, tem a possibilidade, através de contrato público com regras claras e bem definidas, apresentar concurso às entidades promotoras que assim o entenderem, para realizar essas atividades. Assim e como reflexo do presente despacho e considerando que o apoio financeiro poderá inviabilizar esta metodologia, teremos de repensar se a melhor filosofia passará pelo protocolo de colaboração ou a definitiva "entrega" das atividades de enriquecimento curricular ao Agrupamento, tal como quase vincula o referido despacho.". -------

--------- No quinto ponto da ordem de trabalhos, a senhora presidente começou por referir que os senhores conselheiros deviam ter ficado surpreendidos com o

reaparecimento na ordem de trabalhos, do plano de desenvolvimento da autonomia do Agrupamento, mas porque um dos princípios da sua recusa pelo Conselho Geral foi a falta de participação da comunidade educativa e consequentemente da Autarquia e como o Conselho Municipal de Educação votou favoravelmente essa proposta, dando a entender que se podia avançar, a Câmara Municipal tornou-se parceira e daí a sua inclusão na ordem de trabalhos de hoje. ----------

--------- Intervém de seguida o conselheiro Mário Figueiredo entendendo que este ponto não pode constar da ordem de trabalhos, nem tão pouco ser apreciado, uma vez que nada houve de ilegal no processo de discussão do assunto, tendo sido votado e recusado. Assim, não se pode reapreciar qualquer deliberação do órgão, sem que primeiro seja revogada. Revogação que terá primeiro de ser agendada para discussão e votada em reunião do Conselho. Por outro lado o C.P.A. (código do procedimento administrativo) é muito claro ao referir que só depois da aprovação da ata é que qualquer deliberação toma efeito, portanto a recusa do plano/contrato de autonomia só depois da ata ser aprovada, e ela foi hoje aprovada, é que toma definitivamente efeito legal, daí o mesmo assunto não poder ser agendado na presente ordem de trabalhos. Em conclusão, a decisão do Conselho Geral é válida e se a quisermos reapreciar teremos de revogá-la primeiro, propondo à senhora presidente que o referido ponto seja retirado, pois não é possível tratá-lo do ponto de vista legal. ----------

--------- Respondeu o senhor diretor que pensa o contrário, afirmando que a deliberação do Conselho Geral não é válida, pois o órgão faz parte da administração pública, não é uma qualquer assembleia de condomínios e deve reger-se pelo código de procedimento administrativo que no seu artigo 124º afirma que todas as decisões devem ficar fundamentadas, não encontrando na ata da sessão anterior, qualquer fundamentação da deliberação tomada, ao recusar o contrato de autonomia. Continuou declarando que de acordo com o C.P.A. os órgãos da administração pública votam a favor ou contra, se são contra devem fazer fundamentação que esclareça essa deliberação, como não a encontrou na ata, a decisão não é válida e aqui ou nos tribunais poder-se-á anular. Terminou acrescentando que essa deliberação traz consequências

danosas ao Agrupamento, caso de professores que não serão colocados e se podem sentir defraudados e de eventuais prejuízos financeiros. ----------

--------- O conselheiro Mário Figueiredo questionou o senhor diretor se estava a pôr em causa as suas palavras e que a opinião proferida é apenas a do senhor diretor, estando este a tratar o Conselho Geral de uma forma pouco correta. ----

--------- Seguiu-se a intervenção do conselheiro Manuel Rodrigues que afirmou manter a sua posição, visto não se ter verificado a participação da comunidade educativa e sobretudo a do corpo docente que representa. Concluiu a intervenção com a leitura de um texto que ficará em anexo a esta ata. ----------

--------- O conselheiro representante do município, Joaquim Patrício, asseverou de seguida que mantém na íntegra tudo o que disse sobre o contrato de autonomia na sessão anterior, tal como a respectiva declaração de voto. Posteriormente a Direção do Agrupamento entendeu que devia falar com a Câmara Municipal, o Conselho Municipal da Educação pronunciou-se sobre o assunto entendendo que a autonomia devia ser participada, mas cabendo ao Conselho Geral tal decisão, concluindo que a Câmara Municipal se tinha tornado parceira. ----------

--------- O conselheiro Mário Figueiredo solicitou à senhora presidente que colocasse à votação a sua proposta de se retirar da ordem de trabalhos, o ponto em questão, aditando que o Conselho Geral tomou uma decisão, validada hoje com a aprovação da ata e por isso não a podemos apreciar antes de ser revogada. ----------

--------- O senhor diretor declarou que era hoje a data limite para a entrega ao senhor Secretário de Estado, da proposta de contrato de autonomia e que o órgão podia ainda reparar a deliberação tomada, invalidade pela falta de fundamentação, de contrário os tribunais podê-lo-iam fazer. ----------

--------- A conselheira Ilda Barreiros questionou o senhor diretor se estava ameaçar o Conselho Geral. ----------

--------- O senhor diretor retorquiu que o ato do Conselho Geral é revogável se não existir fundamentação, essa fundamentação não se encontra em ata, logo o órgão tem a oportunidade de reparar a deliberação através de uma reapreciação do assunto, de contrário é anulável nos tribunais. Qualquer deliberação de sentido contrário ao da proposta deve ser fundamentada de

facto e de direito, seja ela tomada por votação nominal ou secreta, sob pena de anulabilidade, com as consequências daí resultantes para os conselheiros que não fizerem declaração de voto vencido.----------

--------- O conselheiro António Cardoso comentou que a ata apresenta várias justificações da posição tomada, inclusive uma declaração de voto. ----------

--------- O conselheiro Mário Figueiredo reafirmou que essa opinião é a do diretor e o que está em causa é uma questão formal e legal. ----------

--------- Finalmente o conselheiro Joaquim Patrício concluiu que seria preferível seguir as indicações do conselheiro Mário Figueiredo, visto que já tinha dado as necessárias informações apoiadas na legislação em vigor. Nesta conformidade, o Conselho Geral pode revogar a decisão numa das próximas sessões, se assim o entender, e depois reapreciar o plano de desenvolvimento da autonomia. ----------

--------- No seguimento desta matéria o conselheiro Manuel Rodrigues declarou que fazia parte do Conselho Geral porque foi eleito pelos colegas, tornando-se assim seu representante no órgão. Assim, como não foi possível a participação dos docentes na construção do contrato, nem a sua auscultação, não reunia as informações necessárias para poder votar favoravelmente. De qualquer modo considerava válida a sua posição, porque não tinha alternativa. ----------

--------- O senhor diretor respondeu que neste caso concreto, se o conselheiro não possuía as informações que considerava necessárias para votar favoravelmente, então devia abster-se. ----------

--------- Tomou a palavra se seguida o conselheiro João Soares que justificou o seu voto fundamentalmente através do sentir dos representantes do corpo docente e da maioria dos presentes, que declararam não terem participado nesta decisão, pois foi dado um prazo muito curto para a elaboração do contrato e sua apresentação ao MEC. Por outro lado, se existem dúvidas na decisão do Conselho Geral, então deve-se rever, mas primeiro revogar conforme afirmou o conselheiro Mário Figueiredo e depois apreciar novamente.

--------- A senhora Presidente, visto que nenhum conselheiro se pronunciou contra a proposta do conselheiro Mário Figueiredo, retirou da ordem de trabalhos o 5º ponto - "Plano de desenvolvimento da autonomia: reapreciação".

--------- No último ponto da ordem de trabalhos, a senhora Presidente apresentou o mapa de férias do senhor diretor, de 5 a 16 de agosto, pelo que foi aprovado por unanimidade. ----------

--------- Por não haver mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada, nos termos da lei.----------

O Secretário: _____

A Presidente do Conselho Geral: Cristina Maria Barros Matos